



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO  
CNPJ: 39.486.337/0001-96



Belford Roxo, 08 de outubro de 2024

Ofício 72/2024/DG  
A Sua Excelência  
Markinho Gandra  
Presidente da CMBR  
Assunto: Abertura de PAD

Exmo. Sr. Presidente;

Venho por meio deste requerer a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de **FILIFE DE PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 112972009, ocupante do cargo efetivo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, por não comparecerem ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos conforme certidão do Diretor de Recursos Humanos em anexo.

Requerer:

1 – Abertura de PAD em desfavor dos servidores supramencionados para averiguar suposta infringência do artigo 154 da Lei nº 1615/2020, com a consequência designação de comissão de inquerio administrativo.

Pede deferimento.

João Paulo Souza da Costa  
Diretor Geral – Mat. 126157/24

João Paulo Souza da Costa  
Diretor Geral  
MAT. 126157/24





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Belford Roxo, 08 de outubro de 2024.

Portaria nº 262/2024.  
Processo nº 909/2024.

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo em que restou comprovada a materialidade dos atos de incontinência pública e conduta escandalosa;

Considerando haver justa causa devidamente comprovada em processo administrativo disciplinar o que afasta a regra do artigo 73, , inciso V da lei nº 9.504/97;

Considerando que a teoria dos motivos determinantes foi observada assim como o direito constitucional a ampla defesa, contraditório e devido processo legal na forma da súmula nº 665 do Superior Tribunal de Justiça;

Considerando que determina o artigo 182 da Lei nº 1615/2020;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aplicar a pena de **DEMISSÃO** a Tarcisio dos Santos Coutinho, mat. 11241/2009 – Técnico Legislativo, nos termos do artigo 150, V da Lei nº 1615/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
VEREADOR MARKINHO GANDRA  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Belford Roxo, 09 de outubro de 2024.

Portaria nº 263/2024.  
Processo nº 879/2024.

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo em que restou comprovada a materialidade dos atos de acumulação ilícita de cargos públicos e lesão aos cofres públicos;

Considerando haver justa causa devidamente comprovada em processo administrativo disciplinar o que afasta a regra do artigo 73, , inciso V da lei nº 9.504/97;

Considerando que a teoria dos motivos determinantes foi observada assim como o direito constitucional a ampla defesa, contraditório e devido processo legal na forma da súmula nº 665 do Superior Tribunal de Justiça;

Considerando que determina o artigo 182 da Lei nº 1615/2020;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aplicar a pena de DEMISSÃO a Iran Carlos dos Santos, mat. 11381/2009 – Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do artigo 150, X e XII da Lei nº 1615/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
VEREADOR MARKINHO GANDRA  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Belford Roxo, 09 de outubro de 2024.

Portaria nº 264/2024.  
Processo nº 878/2024.

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo em que restou comprovada a materialidade dos atos de acumulação ilegal de cargos e lesão aos cofres públicos;

Considerando haver justa causa devidamente comprovada em processo administrativo disciplinar o que afasta a regra do artigo 73, , inciso V da lei nº 9.504/97;

Considerando que a teoria dos motivos determinantes foi observada assim como o direito constitucional a ampla defesa, contraditório e devido processo legal na forma da súmula nº 665 do Superior Tribunal de Justiça;

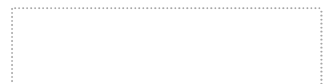
Considerando que determina o artigo 182 da Lei nº 1615/2020;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aplicar a pena de **DEMISSÃO** a Israel Cesar Marques Junior, mat. 11577/2011 – Programador de Computador, nos termos do artigo 150, X e XII da Lei nº 1615/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR MARKINHO GANDRA  
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Belford Roxo, 09 de outubro de 2024.

Portaria nº 265/2024.  
Processo nº 920/2024.

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo em que restou comprovada a materialidade dos atos acumulação ilegal de cargos e lesão aos cofres públicos;

Considerando haver justa causa devidamente comprovada em processo administrativo disciplinar o que afasta a regra do artigo 73, , inciso V da lei nº 9.504/97;

Considerando que a teoria dos motivos determinantes foi observada assim como o direito constitucional a ampla defesa, contraditório e devido processo legal na forma da súmula nº 665 do Superior Tribunal de Justiça;

Considerando que determina o artigo 182 da Lei nº 1615/2020;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aplicar a pena de **DEMISSÃO** a Anderson de Oliveira Monsores, mat. 11283/2009 – Auxiliar Administrativo, nos termos do artigo 150, X e XII da Lei nº 1615/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR MARKINHO GANDRA  
PRESIDENTE





**ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 266 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **BETÂNIA PENNA DE ALMEIDA** Câmara Municipal de Belford Roxo, matr. 107532009 com base nos artigos 111, inciso V e 114, da Lei nº 1.615/2020, a contar de 03/10/2024 a 02/01/2024 conforme o Processo nº 0979/2024.

- Período Aquisitivo : 03/01/2016 à 02/01/2021

**PORTARIA Nº 267 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Férias a servidora **CENIRA DA SILVA ANKLIM**, Copeira da Câmara Municipal de Belford Roxo, matr. 104482000 com base nos artigos 111, inciso V e 114, da Lei nº 1.615/2020, a contar de 08/10/2024 à 07/11/2024, conforme o Processo nº 0976/2024.

**PORTARIA Nº 268 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

Tendo em vista o exaurimento do prazo previsto, resolve arquivar, sem julgamento do mérito o processo nº 761/2024, nos termos dos artigos 168 da Lei nº 8.112/1990 e artigo 167 da Lei Municipal nº 1.615/2020

Publique-se e Cumpra-se  
Belford Roxo, 09 de outubro de 2024.

**MARKINHO GANDRA**  
Presidente

